DECRETO Nº 093, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"Abre Crédito Suplementar."

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orçamentária, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) de acordo com o disposto no Art. 5º, II da Lei Municipal nº 1.729/2020, de 03 de janeiro de 2020, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
05.02.17.511.0060.2.032	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
05.02.17.511.0062.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
05.02.17.512.0062.2.034	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
07.03.10.301.103.2.091	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.500,00

Art. 2º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) de acordo com o disposto no Art. 5º, IV da Lei Municipal nº 1.729/2020, de 03 de janeiro de 2020, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
11.04.16.481.0059.2.030	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.000,00
11.04.16.482.0059.2.031	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.000,00
03.02.04.122.0010.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 1.000,00

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | DONA FRANCISCA - RS
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br

Art.3º - A suplementação de que trata este Decreto será cobertas com redução no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.1.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.000,00
02.01.04.122.0004.2.005	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
05.02.15.452.0064.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
05.02.15.452.0066.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
05.02.25.751.0067.2.037	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
05.02.25.751.0067.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 6.000,00
07.03.10.301.103.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 3.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 03 / 08 / 2020

Registre-se e Publique-se.
Em 03 de agosto de 2020.

LAURA HERMES
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br